



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 546/2019/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.337987/2019-26/SESAU

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS**) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 23/2020/SUPELCI, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2020, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **SESAU/NP**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► **EMPRESA “A”: ESCLARECIMENTO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (10294316)**

Referente ao ponto abaixo do edital do pregão eletrônico 546/2019 , serão aceitos registro retirados do site da Anvisa (internet), pois o mesmo sai o link no rodapé da página que comprova sua originalidade. 7.4 - Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, ou de sua isenção (se for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União.

► **RESPOSTAS DA SESAU/NP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, é de suma importância ressaltar que o registro de produto é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação vigente da Agência de Vigilância Sanitária e que a análise técnica dos produtos ofertados para ser realizada é preciso essas informações de Registro Sanitário do Produto disponível no site da ANVISA, para então constatar se o registro ora informado e anexado junto a proposta está "**ATIVO OU INATIVO PARA COMERCIALIZAÇÃO**", afirmamos que conforme consta no edital 7.4 - Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União.

Vale lembrar que a concessão desse Registro Sanitário de Produtos é exclusivamente de autonomia e responsabilidade da ANVISA/MS, cabendo a mesma regulamentar e fiscalizar estas ações e quesitos desta natureza.

Portanto não cabe a esta administração sobrepujar normas bem delimitadas e consolidadas, no que tange a fiscalização de eventuais produtos “em desacordo” com a

legislação sanitária nacional vigente, cabendo somente a ANVISA/MS realizar tais ações e atos.

Certo em termos prestado os devidos esclarecimentos, retornamos o presente para prosseguimento de feitos.

Tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante e acolhido pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, **NÃO SOFREU ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DO ANEXO I E NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**. Prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Mantendo-se o prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 28/02/2020 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10310484** e o código CRC **C41AC519**.